



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 73*

*Telefone, 340*

LEI Nº 1.014

DE 22 DE AGOSTO DE 1978

AUTORIZA A CONTADORIA MUNICIPAL CANCELAR DÉBITO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

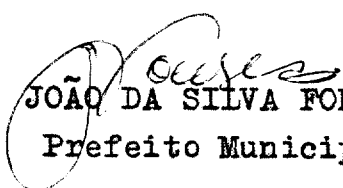
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Contadoria Municipal autorizada a cancelar os débitos inscritos na dívida ativa desde 1951, inclusive os que ocorrerão em 1978, atinentes a taxa de conservação de estradas de rodagem, incidente sobre os 60 alqueires situados em nosso município da fazenda Arca de Noé, de propriedade da Companhia Agrícola e Industrial São Jorge, que encontra-se cadastrada nesta Prefeitura consoante-aviso de lançamento nº 153 do ano de 1978, em nome de Joaquim Cypriano de Camargo.

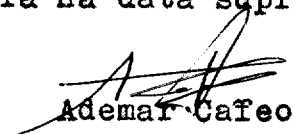
Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de agosto de 1978

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
Ademir Caetano  
Secretário